Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2274/17
PLL Nº 251/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 010 **/18 – CEFOR**

Declara como Área de Preservação Permanente (APP) parcela da Praça Lagos, proveniente do loteamento Vila Esplanada do Espírito Santo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer 602/17, de 18 de setembro de 2017, manifestou-se no sentido de que a matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A CCJ, em seu Parecer 385/17, aprovado em 14 de novembro de 2017, manifestou-se pela inexistência de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nosso entendimento é de aceitar a inteira validade do mérito do Projeto, sendo densos e aproveitáveis os argumentos do Autor.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 08 de fevereiro de 2018.

Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 20.02.18

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Idenir Cecchim

C/ Restrições

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher

/RE